



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO N° 5500/2024**

ADO
Dia 27 06 / 2024
Jornal Diário Oficial
M.
Gláucia Silveira

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS, AFETADO PELA ESTIAGEM - COBRADE - 1.4.1.1.0 - PORTARIA N° 260/2022, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito do Município de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** Parecer Técnico n° 001/2024 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, de Itaquiraí - MS, que sugeriu a decretação de situação de emergência.

**Considerando** que o Município de Itaquiraí - MS foi acometido por estiagem entre os meses de novembro de 2023 a abril de 2024;

**Considerando** a redução de 30% (trinta por cento) do volume de chuvas, ficando abaixo da média histórica, conforme Laudo Meteorológico da SEMAGRO (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar);

**Considerando** que o prolongamento do período de baixa ou nenhuma pluviosidade, durante o qual a perda de umidade do solo supera sua reposição, contribuiu diretamente para a redução das culturas de soja e milho, além de causar perdas e prejuízos significativos nas atividades agropecuárias e na agricultura familiar;

**Considerando** que o município de Itaquiraí possui grande dependência do agronegócio, englobando pecuária e agricultura para a sustentação de sua economia, sendo a zona rural a mais castigada durante o período de estiagem e das altas temperaturas;

**Considerando** a necessidade de restabelecer a ordem pública e a paz social, visando amenizar os danos e prejuízos por ora acumulados e;

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Declarada “Situação de Emergência”, em todo o território do Município de Itaquirai – MS, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2.º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Parágrafo único** – Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com o presente decreto.

**Art. 4º** De acordo com o **Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 21 de junho de 2024.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /